



(MOO. 9)

Of. Nº. ....

5  
Fecho.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 348

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr. \$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) destinado a auxiliar a Associação de Auxílio aos Pobres, na execução de obras de abrigo aos seus asilados.

Art. 2) - O presente crédito correrá por conta do saldo financeiro transferido do exercício anterior.

Art. 3) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de junho de 1957.

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura

Data supra

(Hipólito Malaman)

Secretário da R. M.